LEI Nº. 190/2008

"Dá denominação ao Posto de Saúde da Família do Distrito de Santo Antônio e dá outras providências.".

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se ao Posto de Saúde da Família do Distrito de Santo Antônio, localizado na vila com o mesmo nome, a seguinte denominação: "PSF Ronivon José Cândido da Fonseca".

Art. 2º - Incumbi-se o Poder Executivo a dotar o citado estabelecimento de saúde, com placa indicativa de sua denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 03 de dezembro de 2008.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal